



Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de abril de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 1785 de 10 de abril de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05 e 06, os autos do procedimento administrativo nº 2017/007274.

RESOLVE

CONCEDER ao estagiário **PAULO MANOEL RIOS GUIMARÃES DA SILVA**, deste Poder, lotado na 9ª Vara Criminal da Capital, **15 (quinze)** dias de **recesso remunerado**, no período de **15/05/2017 à 29/05/2017**, conforme informação da Divisão de Pessoal (fls. 05/06), do Processo Administrativo nº 2017/007274, e com fulcro no art. 25, cap. VII, da Portaria nº 1151/2015-PTJ, de 15.7.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17.7.2015 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (que dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de abril de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 1793 de 10 de abril de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05 e 06 do despacho de folhas 09 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/007134.

RESOLVE

DISPENSAR à servidora **SYLVIA REBECA REBEIRO HORTÊNCIO**, Diretora da Divisão de Contratos e Convênios deste Poder, lotada na Divisão de Contratos e Convênios, do comparecimento ao serviço no dia **12/04/2017**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30.9.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de abril de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2017**. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de hospedagem em hotel de categoria quatro estrelas ou equivalente, localizado na região centro-sul da cidade de Manaus**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 10186/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **Item 1: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ nº 05.917.540/0001-58**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 17.740,00** (dezesete mil e setecentos e quarenta reais), **Item 2: SELENATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME – CNPJ nº 34.516.450/0001-53**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 10.074,50** (dez mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 696/705 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de abril de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2017**. Objeto: **registro de preços** para eventual aquisição de **gênero alimentício (açúcar)** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº **20104/2016**;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **4R2 Comércio de Materiais e Serviços de Construção LTDA – ME – CNPJ nº 22.655.992/0001-28**, no menor preço global, no valor de **R\$ 3.804,00** (três mil, oitocentos e quatro reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 189/195 dos autos;